CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 - PMEV
Processo Administrativo Nº 027/2025 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 012/2025 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 016/2025 - CPC/PMEV

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.***-**, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA "COMERCIAL NOVA AMERICA"**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.768.437/0001-06, com sede na Avenida Homero Castelo Branco, nº 2275, Sala C-D, Bairro Ininga, CEP 64.048-400, na cidade de Teresina-PI, Contato: (86) 3212-7251 / 995461221, E-mail: novaamericacomprodsalimsltda@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Antonio Alberto Alcântara Costa, inscrito no RG. nº 291.953-SSP-PI e no CPF nº 226.228.963-87, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 027/2025 - PMEV** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 51101/2023, e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 012/2025**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para fornecimento de forma parcelada e de acordo com a necessidade, destinados à Prefeitura e Secretarias do Município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ **561.855,20 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos Reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do TESOURO MUNICIPAL/FMS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/Educação 30%/QSE/, consignados nas seguintes rubricas:

Unid. Orçamentária	Proj./Atividade	Elemento Despesa	Fnt. Recurso

PROCESSO Nº 1202 FOLHA Nº 850

02.06.00	04.122.0204.2021 - Manut. Administrativa da Sec. de Administração, Planejamento e Finanças	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500.00-999 1.500.00-200 1.569.01-999
02.07.00	08.244.0204.2069 - Manut. Adm.da Sec. de Assistência Social, Cidadania e Trabalho		
02.09.00	12.361.0217.2039 - Manutenção Administrativa da Secretaria de Educação		
	12.361.0217.2117 - Manutenção das Atividades do Salário Educação		1.706.01-999
02.09.01	12.361.0217.2051 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		1.540.01-999
	12.365.0216.2044 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil		1.500.00-300
02.12.00	10.301.0204.2055 - Manut. Administ. da Secretaria de Saúde e Saneamento / FMS		
02.15.00	08.244.0209.2094 - Manutenção Administrativa do FMAS		1.500.00-999

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

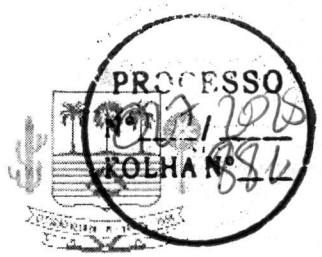
7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. Dar causa à inexecução total do contrato;
IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

10.3. Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I. Advertência;
II. Multa;
III. Impedimento de licitar e contratar;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
II. As peculiaridades do caso concreto;
III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa àinexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.6. As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30%(trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.2.

10.6.1. Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 10.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

10.6.1.1. - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

10.6.1.2. - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.9. A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

10.10. Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

11.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

11.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

11.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

11.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas

judicialmente.

11.6 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37),

PROCESSO Nº 001/2025 FOLHA 889

com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021 e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Elesbão Veloso/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Elesbão Veloso/PI, 11 de junho de 2025.

JOSE RONALDO GOMES BARBOSA:33796610315
Assinado de forma digital por JOSE RONALDO GOMES BARBOSA:33796610315
Dados: 2025.06.11 11:02:08 -03'00'

MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI
JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT:19768437000106
Assinado de forma digital por NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT:19768437000106
Dados: 2025.06.11 11:08:14 -03'00'

NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA "COMERCIAL NOVA AMERICA"
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Erotildes G. P. B. Campêlo
CPF: 939.508.963-68

NOME: Eduarda Gomes de Sousa
CPF: 007811603/6

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Elesbão Veloso
Elesbão para Todos

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

PROCESSO Nº 027/2025
FOLHA Nº 085

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 - PMEV
Processo Administrativo Nº 027/2025 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 012/2025 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 016/2025 - CPL/PMEV

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.***-**, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA "COMERCIAL NOVA AMERICA"**, inscrita no CNPJ/MF nº 57.985.603/0001-07, com sede na Avenida Homero Castelo Branco, nº 2275, Sala C-D, Bairro Ininga, CEP 64.048-400, na cidade de Teresina-PI, Contato: (86) 3212-7251 / 995461221, E-mail: novaamericacomprodsalimsltda@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Antonio Alberto Alcântara Costa, inscrito no RG. nº 291.953-SSP-PI e no CPF nº 226.228.963-87, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 027/2025 - PMEV** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 51101/2023, e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 012/2025**, por Sistema de Registro de Preços.

OBJETO: Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para fornecimento de forma parcelada e de acordo com a necessidade, destinados à Prefeitura e Secretarias do Município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 561.855,20 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a Despesa se encontra amparada com recursos do TESOURO MUNICIPAL/FMS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/Educação 30%/QSE/, consignados nas seguintes rubricas:

Unid. Orçamentária	Proj./Atividade	Elemento Despesa	Fnt. Recurso
02.06.00	04.122.0204.2021 - Manut. Administrativa da Sec. de Administração, Planejamento e Finanças	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500.00-999 1.500.00-200 1.569.01-999
02.07.00	08.244.0204.2069 - Manut. Adm.da Sec. de Assistência Social, Cidadania e Trabalho		
02.09.00	12.361.0217.2039 - Manutenção Administrativa da Secretaria de Educação		
	12.361.0217.2117 - Manutenção das Atividades do Salário Educação		1.706.01-999
02.09.01	12.361.0217.2051 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		1.540.01-999
	12.365.0216.2044 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil		1.500.00-300
02.12.00	10.301.0204.2055 - Manut. Administ. da Secretaria de Saúde e Saneamento / FMS		
02.15.00	08.244.0209.2094 - Manutenção Administrativa do FMAS		1.500.00-999

Elesbão Veloso/PI, 11 de junho de 2025

PROCESSO Nº 012/2025 FOLHA Nº 886

Contrato nº 054/2025

Última atualização 11/06/2025

Local: Elesbão Veloso/PI **Órgão:** MUNICIPIO DE ELESBAO VELOSO

Unidade executora: 1 - MUNICIPIO DE ELESBAO VELOSO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 012/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2025 **Data de assinatura:** 11/06/2025

Vigência: de 11/06/2025 a 11/06/2026

Id contrato PNCP: 06554844000160-2-000044/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Id contratação PNCP: 06554844000160-1-000033/2025

Objeto:

o fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para fornecimento de forma parcelada e de acordo com a necessidade, destinados à Prefeitura e Secretarias do Município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 19.768.437/0001-06 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: NOVA AMERICA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
PE_N_0122025__CONTRATO_N_0542025_MAT_I	11/06/2025	Contrato	

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de

construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PROCESSO Nº 0012 FOLHA Nº 887

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025.Pregão Eletrônico Nº 012/2025 - SRP CONTRATO:MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ. CONTRATADA: NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA"COMERCIAL NOVA AMERICA", CNPJ/MF nº 57.985.603/0001-07.OBJETO: Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para fornecimento de forma parcelada e de acordo com a necessidade, destinados à Prefeitura e Secretarias do Município. VALOR: R$ 561.855,20.VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável. RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a Despesa se encontra amparada com recursos do TESOURO MUNICIPAL/FMS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/Educação 30%/QSE/

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2025 SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 040.0001030/2025. O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, através do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio torna público e da ciência aos interessados, o AVISO DE LICITAÇÃO PE no 028/2025 - SRP, MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei no 14.133/2021 que objetiva PREGÃO ELETRÔNICO - Sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda, de medicamentos, material hospitalar e material odontológico para atender as necessidades do FUNDO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital disponíveis nos sites: https://portal.licitanet.com.br/ e www.tce.pi.gov.br, no dia 23 de junho de 2025, horário da abertura das propostas às 08h:30min.

Floriano-PI, 5 de junho de 2025
JUCIANE DE SOUSA SILVA
Pregoeira SMS/PMF-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINOPOLIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O município de Itainópolis/PI, comunica a retificação no texto dos Extrato de Contrato - PMI - Adesão a Ata de Registro de Preços - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAINÓPOLIS/PI, publicada no DOU em 10/06/2025, página 289, seção3, ONDE SE LÊ:DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025, LEIA-SE:DATA DA ASSINATURA: 23/05/ 2025.

Itainópolis - PI, 11 de junho de 2025
MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

Interessado: Município de Júlio Borges (PI). Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em bloco intertravado na localidade Veredão na Zona Rural do Município Júlio Borges - PI. Abertura das Propostas: 26/06/2025, a partir das 08h00min. Fase de Disputa de Lances: 26/06/2025, a partir das 08h05min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.licitajulioborges.com.br ou tce.pi.gov.br/licitacoesweb. Endereço da Sala: Av. Antônio Ribeiro, 101, CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí.

Júlio Borges-PI, 9 de junho de 2025
JOÃO PAULO PEREIRA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

Proc. Administrativo nº 116/2025. O município de Manoel Emídio-PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na Concorrência Eletrônica nº 004/2025, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de pista de cooper no município de Manoel Emídio-PI, conforme Convênio Ministério do Esporte nº 931052, observando as especificações técnicas do Termo de Referência. Data da sessão: 03/07/2025. Horário: 09:00 min. Valor Orçado: R$ 462.499,91 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos). Portal: https://licitanet.com.br/. Manoel Emídio-PI, 10 de junho 2025. Antônio Cardoso da Silva, Agente de Contratação.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025

Proc. Administrativo nº 117/2025. O município de Manoel Emídio - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na Concorrência Eletrônica nº 005/2025, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma da praça de esportes e quadra de esportes do municipio de Manoel Emídio-PI, de acordo com o Projeto Básico, planilhas, cronograma e demais documentos técnicos integrantes do Termo de Referência. Data da sessão: 04/07/2025. Horário: 09h. Valor Orçado: R$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais). Portal: https://licitanet.com.br/.

Manoel Emídio-PI,10 de junho 2025.
ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao contrato Nº 127/2024. Pregão Eletrônico Nº 017/2024. Proc. Adm. nº: 017/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI. Contratante: Município de Monsenhor Hipólito/PI. CONTRATADO: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.498.227/0001-36. VALOR DO CONTRATO: CONFORME O CONTRATO ORIGINAL. OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE DILAÇÃO DE PRAZO DA VIGÊNCIA POR MAIS 5 (CINCO) MESES. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo art. 107, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: 15 de outubro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025 Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025. PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇO, CUJO OBJETO É: Registro De Preços Para Aquisição Futura, Parcelada, E Sob Demanda De Material, Suprimentos E Equipamentos De Informática Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Novo Santo Antônio E Suas Secretarias, modalidade: pregão eletrônico. abertura da sessão: às 09:31 do dia 26/06/2025. local: endereço eletrônico do portal de compras públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br). edital completo: disponível no site do tribunal de contas do estado do piauí, site do portal de compras públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br). mais informações contatar pelo e-mail: nsacomissaodelicitacoes@gmail.com e/ou na sala da comissão permanente de licitação do município, com sede rua manoel vitorio de sousa, 500, centro, cep: 64.365-000, novo santo antônio - pi, no setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 as 14:00 horas.

NATHÁLIA ARAÚJO SANTOS RIBEIRO CAVALCANTE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2025/PMPII/PI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024- PMPII/PI. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1726/2025 PMPII/PI- PMPII/PI. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 02.0302/2025. ADESÃO Nº. 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e customização de vestuário padronizado em geral, para atender as necessidades do município de Pedro II - PI. CONTRATADO: A P F DE CARVALHO, inscrito no CNPJ n° 09.101.218/0001-07. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração inscrita no CNPJ n.º 06.553.929/0001-24, Secretaria Municipal de Assistência Social inscrita no CNPJ 18.675.472/0001, Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ nº. 06.074.890/0001-62, Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ nº. 24.517.902/0001-68. SUPORTE LEGAL: Suporte Legal: Lei 14.133/21. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 269.172,40 (duzentos e sessenta e nove mil cento e setenta e dois reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2009.0000/ 12.361.0008.2016.0000/ 12.361.0008.2025.0000/ 12.365.0008.2028.0000/ 12.365.0008.2110.0000/ 12.366.0008.2029.0000/ 12.361.0008.2021.0000/ 12.361.0008.2193.0000/ 08.244.0003.2048.0000/ 08.244.0003.2049.0000/ 08.244.0003.2050.0000/ 08.244.0003.2051.0000/ 08.244.0003.2053.0000/ 08.244.0003.2054.0000/ 08.244.0003.2055.0000/ 08.244.0003.2056.0000/ 08.244.0003.2057.0000/ 08.244.0003.2058.0000/ 08.244.0003.2189.0000/ 10.301.0011.2032.0000/ 10.301.0011.2034.0000/ 10.301.0011.2039.0000/ 10.301.0011.2046.0000/ 10.301.0011.2123.0000/ 10.301.0011.2124.0000/ 10.302.0011.2041.0000/ 10.302.0011.2047.0000/ 10.301.0011.2030.0000/ 10.301.0011.2104.0000/ 10.303.0011.2033.0000/ 10.302.0011.2042.0000/ 10.302.0011.2043.0000/ 10.302.0011.2187.0000/ 10.302.0011.2059.0000/ 10.302.0011.2096.0000 - PROJ. ATIVIDADE: 2009- 2016- 2025- 2028- 2110- 2029- 2021- 2193- 2048- 2049- 2050- 2051- 2053- 2054- 2055- 2055- 2057- 2058- 2189- 2032- 2034- 2039- 2046- 2123- 2124- 2041- 2047- 2030- 2104- 2033- 2042- 2043- 2187- 2059- 2096 : ELET. DE DESPESA: 33.90.30- FONTE RECURSO: 500- 542/540- 540- 541- 550- 569- 660- 661- 621- 602. VIGÊNCIA: 12 (doze)meses. Data Assinatura: 10/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2025/PMPII/PI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025 - PMPII/PI. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.353/2025 PMPII/PI- PMPII/PI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNÍCIPIO DE PEDRO II/PMPII/PI. CONTRATADO: SACOLAO E FRIGORIFICO DA VILA LTDA, inscrito no CNPJ n° 24.517.902/0001-68 CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração inscrita no CNPJ n.º 06.553.929/0001-24, Secretaria Municipal de Assistência Social inscrita no CNPJ 18.675.472/0001, Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ nº. 06.074.890/0001-62, Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ nº. 24.517.902/0001-68. SUPORTE LEGAL: Suporte Legal: Lei 14.133/21. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 419.086,00 (quatrocentos e dezenove mil e oitenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2009.0000/ 12.361.0008.2016.0000/ 12.361.0008.2025.0000/ 12.361.0008.2021.0000/ 12.361.0008.2028.0000/ 12.361.0008.2016.0000/ 08.244.0003.2049.0000/ 08.244.0003.2050.0000/ 08.244.0003.2053.0000/ 08.244.0003.2054.0000/ 08.244.0003.2056.0000/ 08.244.0003.2057.0000/ 08.244.0003.2058.0000/ 10.301.0011.2032.0000/ 10.301.0011.2034.0000/ 10.301.0011.2039.0000/ 10.301.0011.2046.0000/ 10.301.0011.2123.0000/ 10.301.0011.2124.0000/ 10.302.0011.2041.0000/ 10.302.0011.2042.0000/ 10.302.0011.2043.0000/ 10.304.0011.2044.0000/ 10.305.0011.2045.0000/ 10.302.0011.2047.0000/ 10.301.0011.2030.0000/ 10.302.0011.2187.0000/ 10.302.0011.2059.0000/ 10.302.0011.2096.0000 - PROJ. ATIVIDADE: 2009/ 2016/ 2025/ 2021/ 2028/ 2110/ 2049/ 2050/ 2053/ 2054/ 2056/ 2057/ 2058/ 2032/ 2034/ 2039/ 2046/ 2123/ 2124/ 2041/ 2042/ 2043/ 2044/ 2045/ 2047/ 2030/ 2187/ 2059/ 2096 : ELET. DE DESPESA: 33.90.30 - FONTE RECURSO: 500- 541/542- 550- 540- 660- 661- 621 . VIGÊNCIA: 12 (doze)meses. Data Assinatura: 05/06/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 3/2025/PMPII/PI
CONTRATO Nº 247/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº. 041/2023. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e aditivo, datado de 26 de outubro de 2023 a 26 de outubro de 2024, sendo aditivo 26 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, sendo aditivado para 31 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025, sendo o 3º termo aditivo para 31 de março de 2025 a 31 de julho de 2025. Fundamentação legal: art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Contratado: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, CNPJ sob o nº 16.750.320/0001-07. Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro II, através da Municipal de Administração CNPJ N.º 06.553.929/0001-24, Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n°. 06.074.890/0001-62, Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ n°. 24.517.902/0001-68 e a Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº. 18.675.472/0001-00.;
Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 1/2025 /PMPII/PI
CONTRATO Nº. 005/2025. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado, conforme previsto no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no que se refere à aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, com a finalidade de atender à demanda ampliada das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. Contratado: NOVA AMÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.768.437/0001-06, com sede na Rua Alagoas, 1149, Pirajá, Teresina - PI, neste ato representada por seu sócio Antônio Alberto Alcântara Costa. Contratante: MUNICIPIO DE PEDRO II/PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Cipriano Leite, s/n, Bairro Boa Esperança, Pedro II - PI, Inscrita no CNPJ º. 06.074.890/0001-62, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Educação Helany Max de Sousa Silva.; Vigência: 12 (doze) meses.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
PROTOCOLO
Nº
FOLHA Nº 89

Id:0CC563989DECC56C

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 - PMEV
Processo Administrativo Nº 027/2025 – PMEV
Pregão Eletrônico Nº 012/2025 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 016/2025 - CPL/PMEV

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº, 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.***-**, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA "COMERCIAL NOVA AMERICA"**, inscrita no CNPJ/MF nº 57.985.603/0001-07, com sede na Avenida Homero Castelo Branco, nº 2275, Sala C-D, Bairro Ininga, CEP 64.048-400, na cidade de Teresina-PI, Contato: (86) 3212-7251 / 995461221, E-mail: novaamericacomprodsalimaltda@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Antonio Alberto Alcântara Costa, inscrito no RG. nº 291.953-SSP-PI e no CPF nº 226.228.963-87, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 027/2025 - PMEV** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 51101/2023, e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 012/2025**, por Sistema de Registro de Preços.

OBJETO: Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para fornecimento de forma parcelada e de acordo com a necessidade, destinados à Prefeitura e Secretarias do Município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 561.855,20 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a Despesa se encontra amparada com recursos do TESOURO MUNICIPAL/FMS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/Educação 30%/QSE/, consignados nas seguintes rubricas:

Unid. Orçamentária	Proj./Atividade	Elemento Despesa	Fnt. Recurso
02.06.00	04.122.0204.2021 - Manut. Administrativa da Sec. de Administração, Planejamento e Finanças	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500.00-999 1.500.00-200 1.569.01-999
02.07.00	08.244.0204.2069 - Manut. Adm.da Sec. de Assistência Social, Cidadania e Trabalho		
02.09.00	12.361.0217.2039 - Manutenção Administrativa da Secretaria de Educação		
	12.361.0217.2117 - Manutenção das Atividades do Salário Educação		1.706.01-999
02.09.01	12.361.0217.2051 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		1.540.01-999
	12.365.0216.2044 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil		1.500.00-300
02.12.00	10.301.0204.2055 - Manut. Administ. da Secretaria de Saúde e Saneamento / FMS		
02.15.00	08.244.0209.2094 - Manutenção Administrativa do FMAS		1.500.00-999

Elesbão Veloso/PI, 11 de junho de 2025

Id:0047F25D5412C6B8

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 039/2025 – PMEV
Pregão Eletrônico Nº 017/2025 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO – PI através de sua Agente de Contratação, comunica as empresas interessadas no certame acima referenciado, da **alteração da data de abertura das propostas e Retificação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2025 - SRP**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais de qualificação profissional – Formação em nível de pós-graduação lato sensu para professores na perspectiva da Educação Especial Inclusiva, voltada aos servidores da Secretaria Municipal de Educação do município de Elesbão Veloso/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, publicado em 05/06/2025 no DOM, DOU, JORNAL O DIA, no site do TCE/PI: www.tce.pi.gov.br e no Sistema do Banco do Brasil www.bnc.org.br.

No texto ONDE SE LÊ:
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 20 de junho de 2025, às 10h:30min

LEIA-SE:
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 27/06/2025 às 08h:30min (horário de Brasília)

FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ITENS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA:
9.11.3
9.31.1.1

Elesbão Veloso - PI, 11 de junho de 2025.

KÁTIA PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação/PMEV

Id:0CC563989DEC6616

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Madeiro-PI

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a realização da XI Conferência Municipal de Saúde de Madeiro e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Madeiro-PI em reunião ordinária realizada no dia 03 de Junho 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e ainda pela Lei Municipal nº821/91, de 29 de abril de 1991.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 que, em seu art. 198, III, dispõe que a participação da comunidade é uma das diretrizes organizadoras do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Madeiro-PI em reunião realizada do dia 03 de Junho 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização da XI Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 04 de Julho de 2025 em Madeiro-PI, com o tema: "Fortalecimento da Atenção Primária como pilar do SUS".

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - Aprovar a instituição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde composta pelos seguintes membros:

Presidente: Rosiaria Maria Nascimento Teixeira

Coordenador Geral: Cleudimar Cardoso

Secretária Geral: Diana Maria Sousa

Secretaria de Divulgação e Comunicação: André Herberth Lima Santos

Relatores: Surama Lima Cardoso e Sostenes Bruno Costa Rodrigues

Art. 4º - O regimento interno da 11ª CMS será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Plenária durante o evento.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da Conferência ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Madeiro-PI, 03 de Junho de 2025.

Cleudimar Cardoso
Cleudimar Cardoso
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 005/2025, do Conselho Municipal de Saúde de 03 de Junho de 2025, nos termos da legislação vigente.

Rosiaria Maria Nascimento Teixeira
Rosiaria Maria Nascimento Teixeira
Secretária Municipal de Saúde

Rosiaria Maria Nascimento Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde de Madeiro
CPF: 047.389.153-86

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Elesbão Veloso
Elesbão para Todos

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

PROCESSO Nº 0110 FOLHA 800

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 - PMEV
Processo Administrativo Nº 027/2025 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 012/2025 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 016/2025 - CPC/PMEV
Retificação por erro material

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmº. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.***-**., doravante denominado CONTRATANTE, **RESOLVE**, conforme especificação e quantidades descritas no anexo do Edital e proposta apresentada, **RETIFICAR** o Contrato supracitado firmado com a empresa **NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA "COMERCIAL NOVA AMERICA"**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.768.437/0001-06, com sede na Avenida Homero Castelo Branco, nº 2275, Sala C-D, Bairro Ininga, CEP 64.048-400, na cidade de Teresina-PI, Contato: (86) 3212-7251 / 995461221, E-mail: novaamericacomprodsalimsltda@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Antonio Alberto Alcântara Costa, inscrito no RG. nº 291.953-SSP-PI e no CPF nº 226.228.963-87, doravante denominado (a) CONTRATADO.

OBJETO: Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para fornecimento de forma parcelada e de acordo com a necessidade, destinados à Prefeitura e Secretarias do Município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

No texto ONDE SE LÊ:
CONTRATADA: NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA "COMERCIAL NOVA AMERICA", inscrita no CNPJ/MF nº 57.985.603/0001-07, com sede na Avenida Homero Castelo Branco, nº 2275, Sala C-D, Bairro Ininga, CEP 64.048-400, na cidade de Teresina-PI, Contato: (86) 3212-7251 / 995461221, E-mail: novaamericacomprodsalimsltda@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Antonio Alberto Alcântara Costa, inscrito no RG. nº 291.953-SSP-PI e no CPF nº 226.228.963-87.

LEIA-SE:
CONTRATADA: NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA "COMERCIAL NOVA AMERICA", inscrita no CNPJ/MF nº 19.768.437/0001-06, com sede na Avenida Homero Castelo Branco, nº 2275, Sala C-D, Bairro Ininga, CEP 64.048-400, na cidade de Teresina-PI, Contato: (86) 3212-7251 / 995461221, E-mail: novaamericacomprodsalimsltda@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Antonio Alberto Alcântara Costa, inscrito no RG. nº 291.953-SSP-PI e no CPF nº 226.228.963-87.

Elesbão Veloso/PI, 11 de junho de 2025.

JOSE RONALDO GOMES BARBOSA:33796610315

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO GOMES BARBOSA:33796610315
Dados: 2025.06.11 11:38:14 -03'00'

JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
FOLHA 551

Id:125279D735F0738F

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 027/2025 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 012/2025 – SRP
Retificação por erro material

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmº. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.***-**,, doravante denominado CONTRATANTE, **RESOLVE**, conforme especificação e quantidades descritas no anexo do Edital e proposta apresentada, **RETIFICAR** o Contrato supracitado firmado com a empresa **NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA "COMERCIAL NOVA AMERICA"**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.768.437/0001-06, com sede na Avenida Homero Castelo Branco, nº 2275, Sala C-D, Bairro Ininga, CEP 64.048-400, na cidade de Teresina-PI, Contato: (86) 3212-7251 / 995461221, E-mail: novaamericacomprodsalimsltda@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Antonio Alberto Alcântara Costa, inscrito no RG. nº 291.953-SSP-PI e no CPF nº 226.228.963-87, doravante denominado (a) CONTRATADO.

OBJETO: fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para fornecimento de forma parcelada e de acordo com a necessidade, destinados à Prefeitura e Secretarias do Município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

No texto ONDE SE LÊ:
NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA "COMERCIAL NOVA AMERICA", inscrita no CNPJ/MF nº 57.985.603/0001-0787.

LEIA-SE:
NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA "COMERCIAL NOVA AMERICA", inscrita no CNPJ/MF nº 19.768.437/0001-06

Elesbão Veloso/PI, 11 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal

Id:13B5BF4F937A738E

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 - PMEV
Processo Administrativo Nº 027/2025 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 012/2025 – SRP
Retificação por erro material

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmº. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.***-**,, doravante denominado CONTRATANTE, **RESOLVE**, conforme especificação e quantidades descritas no anexo do Edital e proposta apresentada, **RETIFICAR** o Contrato supracitado firmado com a empresa **NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA "COMERCIAL NOVA AMERICA"**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.768.437/0001-06, com sede na Avenida Homero Castelo Branco, nº 2275, Sala C-D, Bairro Ininga, CEP 64.048-400, na cidade de Teresina-PI, Contato: (86) 3212-7251 / 995461221, E-mail: novaamericacomprodsalimsltda@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Antonio Alberto Alcântara Costa, inscrito no RG. nº 291.953-SSP-PI e no CPF nº 226.228.963-87, doravante denominado (a) CONTRATADO.

OBJETO: Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para fornecimento de forma parcelada e de acordo com a necessidade, destinados à Prefeitura e Secretarias do Município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

No texto ONDE SE LÊ:
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA "COMERCIAL NOVA AMERICA", inscrita no CNPJ/MF nº 57.985.603/0001-07, com sede na Avenida Homero Castelo Branco, nº 2275, Sala C-D, Bairro Ininga, CEP 64.048-400, na cidade de Teresina-PI, Contato: (86) 3212-7251 / 995461221, E-mail: novaamericacomprodsalimsltda@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Antonio Alberto Alcântara Costa, inscrito no RG. nº 291.953-SSP-PI e no CPF nº 226.228.963-87.

LEIA-SE:
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA "COMERCIAL NOVA AMERICA", inscrita no CNPJ/MF nº 19.768.437/0001-06, com sede na Avenida Homero Castelo Branco, nº 2275, Sala C-D, Bairro Ininga, CEP 64.048-400, na cidade de Teresina-PI, Contato: (86) 3212-7251 / 995461221, E-mail: novaamericacomprodsalimsltda@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Antonio Alberto Alcântara Costa, inscrito no RG. nº 291.953-SSP-PI e no CPF nº 226.228.963-87.

Elesbão Veloso/PI, 11 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal

Id:151904C7F104738D

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 - PMEV
Processo Administrativo Nº 027/2025 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 012/2025 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 016/2025 - CPC/PMEV
Retificação por erro material

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmº. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.***-**,, doravante denominado CONTRATANTE, **RESOLVE**, conforme especificação e quantidades descritas no anexo do Edital e proposta apresentada, **RETIFICAR** o Contrato supracitado firmado com a empresa **NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA "COMERCIAL NOVA AMERICA"**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.768.437/0001-06, com sede na Avenida Homero Castelo Branco, nº 2275, Sala C-D, Bairro Ininga, CEP 64.048-400, na cidade de Teresina-PI, Contato: (86) 3212-7251 / 995461221, E-mail: novaamericacomprodsalimsltda@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Antonio Alberto Alcântara Costa, inscrito no RG. nº 291.953-SSP-PI e no CPF nº 226.228.963-87, doravante denominado (a) CONTRATADO.

OBJETO: Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para fornecimento de forma parcelada e de acordo com a necessidade, destinados à Prefeitura e Secretarias do Município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

No texto ONDE SE LÊ:
CONTRATADA: NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA "COMERCIAL NOVA AMERICA", inscrita no CNPJ/MF nº 57.985.603/0001-07, com sede na Avenida Homero Castelo Branco, nº 2275, Sala C-D, Bairro Ininga, CEP 64.048-400, na cidade de Teresina-PI, Contato: (86) 3212-7251 / 995461221, E-mail: novaamericacomprodsalimsltda@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Antonio Alberto Alcântara Costa, inscrito no RG. nº 291.953-SSP-PI e no CPF nº 226.228.963-87.

LEIA-SE:
CONTRATADA: NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA "COMERCIAL NOVA AMERICA", inscrita no CNPJ/MF nº 19.768.437/0001-06, com sede na Avenida Homero Castelo Branco, nº 2275, Sala C-D, Bairro Ininga, CEP 64.048-400, na cidade de Teresina-PI, Contato: (86) 3212-7251 / 995461221, E-mail: novaamericacomprodsalimsltda@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Antonio Alberto Alcântara Costa, inscrito no RG. nº 291.953-SSP-PI e no CPF nº 226.228.963-87.

Elesbão Veloso/PI, 11 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal

Id:125279D735F0780D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigefredo Pacheco, 133 – Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 – CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios – Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

TIPO: MENOR PREÇO. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE. **DATA DA SESSÃO:** 01/07/2025 ÀS 10H00MIN. **LOCAL:** O PREGÃO SERÁ REALIZADO NA FORMA ELETRÔNICA ATRAVÉS DO SITE https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES, SEDE DA PREFEITURA, MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE/PI, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS E PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP).

Nossa Senhora dos Remédios - PI, 13 de junho de 2025.

Francisco das Chagas Rodrigues Júnior
Pregoeiro

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais